



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA  
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº. 970/2012, de 21 de Março de 2012.

Declara de utilidade pública Instituição  
privada e dá outras providências.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Declara de utilidade pública para todos os fins, em Lei a Associação Comunitária do sítio Amazonas.

Art. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 21 de março de 2012.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA